



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 242/2010

São Luís, 28 de maio de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção ao disposto na alínea “a” do inciso I do art. 4º do ARGP nº 7/2009¹,

R E S O L V E

1- Retificar a Portaria GP nº 114/2010, de 22/3/2010, para tornar sem efeito a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, em virtude de seu deslocamento, em caráter itinerante, para o Município de Araguañã-MA, no período de 3 a 6/5/2010, tendo em vista que segundo informações do próprio Juiz, contidas no Ofício nº 215/2010, de 23/3/2010, não houve pernoite, e considerando que o deslocamento se deu entre municípios inseridos na mesma microrregião.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

¹ Art.4º O magistrado ou servidor não fará jus a diárias quando:

I – não havendo pernoite fora da localidade de exercício:

a) o deslocamento se der entre municípios inseridos na mesma microrregião; (...)